



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

PROCESSO SELETIVO 03/2025
ATA 01/2025

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2025**, instituída pela Portaria 224/2025, reuniu-se na sede do Centro de Cultura de Rolante, cita-se rua Getúlio Vargas, 110, Centro, para deliberação acerca de 1 (um) recurso apresentado pelo candidato ALEXANDRE VIEDEMANN para a vaga de motorista, Processo 1255/2025, reputando indevida a recusa de pontuação a título de experiência pública (10 pontos) e privada (10 pontos), apresentando cópia de DECLARAÇÕES do Conselho Tutelar e MERCADO EDINHO. Para o segundo, apresenta declaração simples, sem carimbo, sem CNPJ.

DELIBERAÇÃO: para pontuação de TEMPO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA ou mesmo PRIVADA, é indispensável a comprovação mediante documento exclusivo dessa finalidade, como CTPS ou contrato de trabalho. Os documentos não apresentam legitimidade capaz de ensejar pontuação objetiva. Tais documentos serão levados em consideração para indicar a pontuação do candidato no ato da entrevista, previamente definida. RECURSO INDEFERIDO. À avaliação e homologação superior.

Rolante, 14 de março de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria 224/2025

ACOLHO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, JULGANDO
INDEFERIDO O RECURSO, PROCESSO 1255/2025.

Rolante, 14 de março de 2025.

ALCEU TERVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE